

DECRETO Nº 172/2024

ESPERANTINA, 07 DE JUNHO DE 2024

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de **desapropriação amigável o imóvel** que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ESTADO DO PIAUÍ: em conformidade com a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, foi instituído o Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, um programa de investimentos coordenado pelo governo federal, em parceria com o setor privado, estados municípios e movimentos sociais. O programa está organizado em Medidas Institucionais e nove Eixos de Investimento.

CONSIDERANDO que os Eixos de Investimento acima mencionados está o da Educação, Ciência e Tecnologia, que já está previsto de implantação de novos campi nos Institutos Federais em todo o país e ações voltadas à consolidação das instituições de ensino que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal EPCT)

CONSIDERANDO a criação de 100 novos Campi vinculados ao Institutos Federais, anunciados pelo Presidente da República, com publicação da lista dos municípios que serão contemplados e que o município de Esperantina, Estado do Piauí está incluindo na referida lista;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação amigável o imóvel pertencente a Antonio Carlos Barbosa Araújo, casado, CPF.: 673.556.923-72, (dono dos direitos do imóvel), com área de 1.0000 há (um hectare) e perímetro de 669,17 mm registrado sob o nº R 13 da matrícula 1.989, do Livro 02-B nº 13 às folhas 109 do R.G.I da comarca de Esperantina-PI, localizado no Bairro Canto da Velha, atual Bairro Novo Horizonte; conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único O imóvel desapropriado conforme caput deste artigo é oriundo do Espólio de Manoel Vieira Coelho, que conforme Escritura Pública de Sub-Rogação de Direitos Hereditários foi concedido pelos Outorgantes Cedentes, discriminados a seguir: a ANTONIO

446.977.243-72. Ele empresário, CI/RG. nº 1430664-SSP/PI., CPF. Nº 673.553.923-72, residentes e domiciliados na Rua Luis Gonzaga da Cunha nº 219 – Centro, nesta cidade. Segue relação dos Outorgantes Cedentes: ERASMO RANCHEL MONTE COELHO, contador, CI/RG. nº 2323695-SSP/PI., CPF. nº 015.364.833-38, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com FABRINA OLIVEIRA ALMEIDA MONTE COELHO, nutricionista, RG. nº 2.171.255-SSP/PI, CPF. nº 668.537.703-82, residentes e domiciliados na Rua Antonio Gutemberg, casa 09 – Reis Velos – Parnaíba-PI; YANA MARCIA MONTE COELHO, enfermeira, RG. nº 2183926-SSP/PI, CPF. nº 937.806.993-20, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com KARLOS JADER SATIRO DE MENDONÇA COSTA, médico, RG. nº 1.868.769-SSP/PI, CPF. nº 911.528.283-04, residentes e domiciliados no Loteamento Conviver Parnaíba IV, Quadra 08, Casa 03, - Parnaíba-PI; EMANOEL RICARDO MONTE COELHO, nutricionista, RG. nº 2573537-SSP/PI, CPF. nº 016.857.053-08, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com JULIANE DA SILVA VERAS, professora, RG. nº 2.151.619-SSP/PI, CPF. nº 000.492.423-18, residentes e domiciliados na Rua Afonso Pena nº 3605 – Frei Higino – Parnaíba – PI; YARA RAQUEL MONTE COELHO CORREA, RG. Nº 000093737798-8-SESP/MA, CPF. nº 910.340.863-91, casada sob o regime da comunhão de bens com FRANKSTONE OSVALDO SPINDOLA MOREIRA CORREA, advogado, RG. nº 858649/ MA, CPF. nº 418.281.513-00, residentes e domiciliados na AV. I de Maio, 9 – Centro, em Santa Quitéria do Maranhão-MA, e, de outro lado, como Outorgado(a) Cessionário(a) – ANTONIO CARLOS BARBOSA ARAUJO, do outro lado o Outorgante(s) Cedente(s), Que faleceu em data de 11 de fevereiro de 2011, em Esperantina-PI – MANOEL VIEIRA COELHO, conforme óbito lavrado no Registro Civil de Esperantina-PI, Livro C-05, Termo: 4.332, Folhas: 296v, o qual era pai e sogro dos Outorgantes Cedentes; Que ainda não foi requerido o inventário ou arrolamento dos bens deixados pelo citado falecido; Que por esta escritura e na melhor forma de direito, o (a) (s) Outorgantes(s) Cedente(s) cede(m), como cedido(s) tem, todos os seus direitos hereditários a que tem direito por falecimento de MANOEL VIEIRA COELHO, no que diz respeito apenas a todo o seguinte bem imóvel rural: UMA GLEBA DE TERRAS DEMARCADA NO LUGAR DENOMINADO “**CANTO DA VELHA**”, ENCRAVADA NA DATA “**BOA ESPERANÇA**”, DESTE MUNICÍPIO COM ÁREA DE 1.0000 há (um hectare), para ser desmembrada de uma área de maior porção de OITO HECTARES DEZ ARES E NOVENTA E UM CENTIARES (08h.10a 91c).

Art. 2º O imóvel desapropriado conforme o presente Decreto, destina-se a complementação da área de edificação da sede própria da Unidade de Ensino do Instituto

Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica da Universidade Federal do Piauí no Município de Esperantina, Estado do Piauí.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão a conta dos Recursos Federais previstos na conformidade do Decreto Federal nº11.632 de 11 de agosto de 2023, bem como Dotação Orçamentária própria no Orçamento vigente através de contrapartida e outros.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal